

EMENDA ADITIVA Nº 5 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 31/2021
~~EMENDA ADITIVA Nº 5 AO PLEN Nº 31/2021~~

Adiciona o §2º ao art 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 31/2021, que *Institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SIMHIS, e institui elementos para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município do Recife.*

Art. 1º. Adiciona-se o §2º ao art. 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 31/2021, que terá a seguinte redação:

“Art. 4º

§2º. Com fim de garantir a permanência de famílias de baixa renda nas Zonas Especiais de Interesse Social, o tamanho máximo do lote nas ZEIS tipo 1 é de 250m², conforme determinação da Lei Municipal nº 16.113, de 6 de novembro de 1995, sendo vedado o remembramento.”





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo nº 31/2021 é um importante instrumento para instituição da política municipal de habitação de interesse social, e elaboração de um plano, com metas e indicadores, para atuar sobre no combate ao déficit habitacional e as baixas condições de habitabilidade a que as famílias de baixa renda se submetem no Recife.

Contudo, faz-se necessário que algumas alterações sejam feitas ao Projeto, para garantir que o mesmo encontre melhor consonância com o debate e ações da política de habitação em âmbito nacional.

A emenda em questão propõe incluir, nas diretrizes da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, a restrição ao remembramento de lotes com metragem superior a 250m² nas ZEIS tipo 1, com o objetivo de resguardar a permanência de famílias de baixa renda nesses territórios.

Diante do exposto, pedimos aos/às nobres colegas parlamentares o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala de Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2021.

IVAN MORAES FILHO

Vereador

